

REGULAMENTO

1. Promoção válida na Cidade de Niterói/RJ, válida no período de 10/11/2018 a 28/12/2018 com apuração em 03/01/2019, realizada pelo Condomínio Itaipu Multicenter, com sede na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 6501 – Itaipu – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ nº. 03.352.782/0001-16.

2. Qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em território nacional, que efetuar compras conforme estabelecido neste plano de operação, no período entre as 10h do dia 10/11/2018 até às 20h00 do dia 28/12/2018, exclusivamente nas lojas participantes da promoção do Shopping Itaipu Multicenter, poderá participar da promoção.

2.1. Para participar da Promoção **“Doce Natal Multicenter”**, das 10h do dia 10/11/2018 até às 20h00 do dia 28/12/2018, todos os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 300,00 (trezentos reais) no Shopping Itaipu Multicenter, terão direito a 01 (um) cupom para participar da promoção.

2.2. O cliente que realizar as compras aos domingos com valores igual/superior a R\$ 300,00 (trezentos reais), terá direito cupons em dobro, no entanto a compra no valor integral de R\$ 300,00 e seus múltiplos deverá ter sido realizada exclusivamente no domingo.

3. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 300,00 (trezentos reais) para troca de cupom, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra.

3.1. Compras de Segunda-feira a Sábado: uma transação de R\$ 300,00 (trezentos reais) vale 01 (um) cupom, uma transação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) vale 02 (dois) cupons, entretanto, uma transação de 400,00 (quatrocentos reais) vale 01 (um) cupom, sendo que, neste caso, os 100,00 (cem reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações efetuadas pela mesma pessoa.

3.2. Compras realizadas aos Domingos: uma transação de R\$ 300,00 (trezentos reais) vale 02 (dois) cupons, uma transação de R\$ 600,00 (seiscentos reais) vale 04 (quatro) cupons, entretanto, uma transação de 400,00 (quatrocentos reais) vale 02 (dois) cupons, sendo que, neste caso, os 100,00 (cem reais) restantes serão cadastrados no sistema para serem somados aos valores das próximas transações efetuadas pela mesma pessoa.

3.3. Resgate dos valores residuais cadastrados no sistema: as compras efetuadas de segunda a sábado somadas aos valores residuais darão direito 01 (um) cupom a cada R\$ 300,00. Já as compras efetuadas aos domingos somadas aos valores residuais de compras igualmente realizadas aos domingos darão direito 02 (dois) cupons a cada R\$ 300,00.

4. O participante deverá apresentar suas notas fiscais de compra no balcão de trocas no SAC do Shopping localizado no 1º piso e informar seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Celular, E-mail (se houver), Endereço completo, Cidade, Estado e CEP) sendo que na sequência lhe será entregue preenchido pelo sistema tantos cupons quantos tiver direito, devendo assinalar com um “X” a resposta a pergunta da promoção: **“Em que Shopping você pode ganhar um Hyundai HB20 0km?”**

4.1. Não serão aceitas trocas realizadas por terceiros, cada cupom deverá ser preenchido com todos os dados do participante que realizou a compra ou em caso de preenchimento do cupom por menor de idade e o mesmo não tenha RG e CPF, a troca deverá ser realizada pelo responsável legal, informando seus dados pessoais, se o menor de idade for se cadastrar na promoção e não tiver CPF/RG, o mesmo deverá realizar o cadastro completo em nome do seu responsável legal.

4.2. Após a entrega do cupom, o comprovante apresentado será carimbado, não podendo ser reapresentado.

5. Para efeito de trocas, deverá ser respeitado o horário de funcionamento do Shopping que é de Segunda-feira a Sábado das 10h00 às 22h00 e Domingos e Feriados das 15h00 às 21h00 ou horários especiais estabelecidos pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

5.1. No entanto, no dia 28/12/2018, serão atendidas todas as pessoas que chegarem à fila no balcão de trocas até 20h10, sendo que após este horário serão encerradas as atividades no posto quando o último cliente for atendido e depositar seu cupom em urna para devida realização da respectiva apuração.

6. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

7. Caso sejam apresentados 3 (três) ou mais notas fiscais sequenciais ou com a mesma data, emitidas pelo mesmo estabelecimento, o shopping se reserva o direito de consultar a loja para a confirmação da venda.

8. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9. Não poderão participar da promoção os funcionários do Condomínio Itaipu Multicenter, funcionários da Administração, das lojas e saletas do Shopping, e das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários, bem como parentes de 1º grau também não poderão participar dessa promoção. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

10. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

10.1. Da mesma forma, não será válida a troca de notas fiscais ou cupons fiscais relativos às seguintes prestações de serviços: estacionamento, casa de câmbio, lotérica, correios, instituição bancária, venda de imóveis e automóveis/motos, bem como qualquer outro serviço que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado no Shopping Itaipu Multicenter.

10.2. No caso de agência (s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

10.3. No caso de compras realizadas com entrega posterior à data de compra, será aceito o relatório gerencial juntamente com o comprovante de pagamento.

11. Forma de apuração: Todos os cupons deverão ser depositados na urna localizada no Shopping Itaipu Multicenter, para participar da apuração. Dessa urna serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que encontre 02 (dois) cupons devidamente preenchidos e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir na apuração.

11.1. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

12. Premiação:

Prêmios	Discriminação	Valor Total
1º e 2º prêmio sorteado	01 (um) Automóvel da marca Hyundai, modelo HB20 Unique, 1.0, MT, 0Km, Flex, Ano/modelo 2018/2019, na cor Branca. Prêmio no valor de R\$ 40.910,68.	R\$ 81.821,36

13. Data de apuração: 03/01/2019 às 19h – Sorteio de 02 (dois) Hyundai HB20.

14. Local da apuração: No Shopping Itaipu Multicenter localizado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 6501 – Itaipu – Niterói/RJ, com livre acesso aos interessados.

15. Exibição do prêmio: No Shopping Itaipu Multicenter localizado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 6501 – Itaipu – Niterói/RJ. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio através de Nota Fiscal ou contrato da propriedade do prêmio em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

16. Entrega do prêmio: No Shopping Itaipu Multicenter localizado na Estrada Francisco da Cruz Nunes, 6501 – Itaipu – Niterói/RJ ou no domicílio do contemplado a critério do mesmo em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º.

16.1. Para a retirada e/ou entrega do prêmio, o ganhador deverá apresentar documentação comprobatória original e cópia autenticada do RG/CNH, CPF e cópia e original do comprovante de residência. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

16.2. Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal.

16.3. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado e será entregue ao contemplado com licenciamento, emplacamento, DPVAT e IPVA quitados.

16.4. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

17. Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

18. O regulamento completo e o resultado estarão disponibilizados no SAC do Shopping Itaipu Multicenter e no site do Shopping e mídias sociais. O contemplado será comunicado pela empresa através de telefone e/ou telegrama no prazo de 10 (dez) dias. O contemplado concorda desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora.

19. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta Caixa/CEPCO, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

20. Fica, desde já, eleito o foro da Região Oceânica - Comarca de Niterói/RJ para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

21. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa nº. 6-7459/2018** expedido pela Caixa Econômica.